



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1570 | Aquidauana - MS | terça-feira, 1 de dezembro de 2020 - 17 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |    |
|-----------------------|----|
| PODER EXECUTIVO ..... | 1  |
| PORTARIAS .....       | 1  |
| LICITAÇÕES .....      | 2  |
| HOMOLOGAÇÕES .....    | 9  |
| EXTRATOS .....        | 9  |
| RESOLUÇÕES .....      | 10 |
| OUTROS .....          | 11 |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 973/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Ceder, a servidora **TATIANA CARDOSO PEREIRA**, matrícula 2970, Médica ESF, Nível VII, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - AAAH, "Dr. Estácio Muniz", sem ônus para origem, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da Previdência, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2090 de 27/04/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS,

24 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 974/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **LAETE MARIA DE SOUZA**, matrícula 316, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2019, a partir de 20/01/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4822 de 11/11/2020.

SE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Aquidauana/MS, 25 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 975/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **SILVANA SOUZA NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 2717, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe C, para Nível I, Classe D, lotada no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 01/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4505 de 22/10/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS,

25 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 976/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ALCINDO ALBUQUERQUE**, matrícula 457, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe F, para Nível II, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01/06/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4678 de 03/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS,

25 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 977/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeito - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**

Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical à servidora **NARA ORTÊNCIA VIEIRA DE MELO**, matrícula , Professor(a), do 6º/9º Ano, do Nível II, Classe D, para Nível II, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4729 de 04/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS,

25 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 978/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **EDSON BENICÁ**, matrícula 35, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotado no Gabinete do Prefeito/Controladoria Geral do Município, com validade a partir de 19/10/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4885 de 16/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS,

25 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**LICITAÇÕES**

**Aviso de Resultado de Licitação**

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 50/2020

Processo Administrativo nº: 242/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(s): Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses, tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI Valor: R\$ 275.704,00  
Item(s): 1, 7, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 77, 78

Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Valor: R\$ 131.658,00  
Item(s): 3, 4, 5, 9, 10, 11, 15, 17, 18, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 39, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 72, 73, 75, 76, 79, 80

Valor Total: R\$ 407.362,00

Aquidauana, 1 de Dezembro de 2020.

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA  
Pregoeiro

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 30/11/2020, às 08:30:35, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 007/2020 com o objetivo de tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 50 destinado a aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5814 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05  
6396 W.N. DIAGNOSTICA EIRELI CNPJ: 09.100.467/0001-88

**ITEM 1 - TIRAS DE URINA COM 100 UNIDADES, COM 10 PARÂMETROS E POSSIBILIDADE DE LEITURA EM APARELHO AUTOMATIZADO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 155.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 108.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 108.0000                |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 155.0000            |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito reais).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 6.4000                  |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 6.2000                  |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 6.200,00 (seis reais e vinte centavos).

**ITEM 4 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.º 95**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 660.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 630.0000                |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 5 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 48.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 42.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 41.0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 42.0000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um reais).

**ITEM 7 - CELLPACK PK 30L**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 350.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0.0000      | 340.0000                |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta reais).

**ITEM 9 - CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - PARA BAAE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 65,0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 58,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 57,0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 58,0000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete reais).

**ITEM 10 - CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE -GRAM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 72.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 70.0000                 |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta reais).







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 11 - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE GOAGULAÇÃO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 78.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 78.0000                 |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 78.0000 (setenta e oito reais).

**ITEM 12 - ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 12 TUBOS DE 20mm**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 27.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 26.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 26.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 27.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 26.0000 (vinte e seis reais).

**ITEM 13 - ESTANTE DE ARAME REVESTIDAS EM PVC PARA 40 LÂMINAS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 46.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 40.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 40.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 46.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 40.0000 (quarenta reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 14 - FRASCO DE LUGOL 500 ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 64.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 20.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 20.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 64.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 20.0000 (vinte reais).

**ITEM 15 - FRASCO DE 5 L DE DETERGENTE LABORATORIAL - NÃO IONICO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 117,0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 105,0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 100,0000                |                     |
|             | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 105,0000            |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 100.0000 (cem reais).

**ITEM 16 - FRASCO DE GLUC UP 75**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 9.0000                  |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 7.5000                  |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 7.5000                  |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 9.0000              |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 7.5000 (sete reais e cinquenta centavos).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 17 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 26,0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 21,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 20,0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 21,0000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 20.0000 (vinte reais).

**ITEM 18 - KIT ALBUMINA (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 70,0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 54,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 53,0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 54,0000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 53.0000 (cinquenta e três reais).

**ITEM 19 - KIT ALT PP - TGP (LABTEST) 120 TESTES (2x 24ml)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 102.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 68.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 68.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 102.0000            |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 68.0000 (sessenta e oito reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 20 - KIT AMILASE DIRETA CNP (LABTEST) OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 290.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 160.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 290.0000            |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 140.0000                |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 140.0000 (cento e quarenta reais).

**ITEM 21 - KIT ASLO 2,5ml COM PLACAS PARA LEITURA, WAMA OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 81.5000                 |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 78.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 78.0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 81.5000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 78.0000 (setenta e oito reais).

**ITEM 22 - KIT AST PP - TGO (LABTEST OU SIMILAR) 120 TESTES (2x24ml) OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 102.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 68.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 68.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 102.0000            |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 68.0000 (sessenta e oito reais).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 23 - KIT CK - NAC PP (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 250.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 215.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 215.0000                |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 250.0000            |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 215.0000 (duzentos e quinze reais).

**ITEM 24 - KIT COLESTEROL PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 102.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 68.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 68.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 102.0000            |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 68.0000 (sessenta e oito reais).

**ITEM 25 - KIT CREATINA (LABTEST OU SIMILAR) LIQUIFORM 100mL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 69.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 68.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 67.0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 66.0000                 |                     |
| 2           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 67.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 66.0000 (sessenta e seis reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 26 - KIT DE ACIDO URICO - LABTEST OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 68.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 68.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 67.0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 66.0000                 |                     |
| 2           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 67.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 66.0000 (sessenta e seis reais).

**ITEM 27 - KIT DE BILIRRUBINA (LABTEST OU SIMILAR) 250ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 69.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 60.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 59.0000 (cinquenta e nove reais).

**ITEM 29 - Kit de MUCROPROTEINAS COLORIMETRICO, 100mL;**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 79.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 70.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 68.0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 70.0000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 68.0000 (sessenta e oito reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 30 - Kit de URÉIA -Enzimatico-Colorimetrico (LABTEST ou similar) 250 ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 140.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 109.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 105,0000                |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 109.0000            |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 105.0000 (cento e cinco reais).

**ITEM 31 - KIT FOSFATASE ALCALINA (LABTEST) OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 115.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 110.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 100.0000                |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 110.0000            |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 100.0000 (cem reais).

**ITEM 32 - KIT GAMA GT (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 105.0000                |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 99.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 105.0000            |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 95.0000                 |                     |

*Se o Licitante,MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, declarar que não possui condições de melhorar*

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 95.0000 (noventa e cinco reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 33 - KIT GLICOSE PP (LABTEST OU SIMILAR ) 500ml**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 75.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 60.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 60.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 75.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 60.0000 (sessenta reais).

**ITEM 34 - KIT HCG LABTEST OU SIMILAR (PESQUISA NO SORO E URINA) 40 TESTES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 49,0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 33,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 33.0000 (trinta e três reais).

**ITEM 35 - KIT LATEX (FR) 2,5 ML WAMA OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 69.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 38.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 38.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 69.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 38.0000 (trinta e oito reais).







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 36 - KIT LQH (LABTEST OU SIMILAR) 60 TESTES (2X 24ML)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 73.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 62.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 60.0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 62.0000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 60.000 (sessenta reais).

**ITEM 37 - KIT p/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO;**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 120.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 55.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 120.0000            |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 53.0000                 |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 53.000 (cinquenta e três reais).

**ITEM 38 - KIT PCR 2,5 ML COM PLACAS PARA LEITURA - WAMA OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 79.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 65.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 64.0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 62.0000                 |                     |
| 2           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 64.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 62.000 (sessenta e dois reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 39 - KIT PROTEÍNAS TOTAIS (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) 250 TESTES OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 60.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 55.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 53.0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 55.0000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 53.000 (cinquenta e três reais).

**ITEM 40 - KIT SORO ANTI - D - 10ML - DIAMED OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 56,0000                 |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 55,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 54,0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 55,0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 54.000 (cinquenta e quatro reais).

**ITEM 41 - KIT SORO ANTI - A - 10 ML - DIAMED OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 28.0000                 |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 27.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 28.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 27.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 28.000 (vinte e seis reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 42 - KIT SORO ANTI-B - 10 ML DIAMED OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 28.0000                 |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 27.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 26.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 27.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 26.000 (vinte e seis reais).

**ITEM 43 - KIT TRIGLICÉRIDES PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 205.0000                |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 160.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0.0000      | 160.0000                |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 205.0000            |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 160.000 (cento e sessenta reais).

**ITEM 44 - KIT VDRL (WAMA OU SIMILAR)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 59,0000                 |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 55,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 59,0000             |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 50,0000                 |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 50.000 (cinquenta reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

**Edital de Pregão Presencial Nº 50**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 45 - Kit de REAGENTES PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA 6x2,5ml**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 180.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0,0000      | 180.0000                |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 180.000 (cento e oitenta reais).

**ITEM 46 - KIT TROMBOPLASTINA (TAP) 10 X 2ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 200.0000                |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 190.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 185.0000                |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 190.0000            |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 185.000 (cento e oitenta e cinco reais).

**ITEM 47 - KIT PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS-HEMATOLOGIA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 58,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 55,0000                 |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 55.000 (cinquenta e cinco reais).

**ITEM 48 - LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO - BIOPLUS 200**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 742.5000                |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 730.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 742.5000            |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 720.0000                |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 720.000 (setecentos e vinte reais).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 49 - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 32,5000                 |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 30,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 30,0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 32,5000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta reais).

ITEM 51 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 50 µl

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 165.0000                |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 160.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 165.0000            |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 155.0000                |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

ITEM 52 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO 25 µl

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 165.0000                |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 160.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 165.0000            |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 155.0000                |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 53 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 5 µl;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 165.0000                |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 160.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 165.0000            |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 155.0000                |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

ITEM 54 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 µl;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 165.0000                |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 160.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 165.0000            |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 155.0000                |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

ITEM 55 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 µl;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 165.0000                |                     |
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 160.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 165.0000            |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 155.0000                |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 56 - PACOTES COM COLETOR UNIVERSAL ESTERIL SEM PÁ EMBALADOS INDIVIDUALMENTE ,  
GRADUADO COM 100 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 45.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0.0000      | 45.0000                 |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco reais).

ITEM 57 - PACOTES DE TAMPA PARA TUBOS DE ACRÍLICO 12X75 mm DE 5 ml, 1000 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 88.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 57.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 57.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 88.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete reais).

ITEM 58 - PACOTE DE TUBO PERISTALTICO PARA ANALISADOR BIOQUIMICO - BIOPLUS 200

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 12.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0.0000      | 12.0000                 |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze reais).

ITEM 59 - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 14,0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 8,0000                  |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 8,0000                  |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 14,0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 60 - PIPETAS PLÁSTICAS C/BICO CURVO DE 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 13,0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 13,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 12,0000                 |                     |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Desistiu    | Desistiu                | 13,0000             |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze reais).

ITEM 61 - PONTEIRAS TIPO GILSON DE 0,1 A 10µl;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 0,0600                  |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 0,0200                  |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 0,0200                  |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 0,0600              |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 0,0200 (dois centavos).

ITEM 62 - PROVETA DE 1000 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 79,0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance (R\$)    | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0,0000      | 79,0000                 |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove reais).

ITEM 64 - PROVETA DE 50ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 20.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0,0000      | 20.0000                 |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte reais).







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 65 - PROVETA DE 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 55.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0,0000      | 55,0000                 |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco reais).

ITEM 66 - STROMATOLYSER -4DEL-5L-

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 1.050.0000              |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0.0000      | 1.050.0000              |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 1.050.000,00 (um mil e cinquenta reais).

ITEM 67 - STROMATOLYSER 4DS CX COM 03 FRASCOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 2.700.0000              |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0.0000      | 2.670.0000              |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 2.670.000,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

ITEM 68 - SULFOLYSER P XS 1000 CAIXA COM 03 FRASCOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 700.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0,0000      | 700.0000                |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 69 - KIT DE CONTROLE DE QUALIDADE COM 3 NIVEIS DE 4,5 ML, PARA APARELHO HEMOTOLÓGICO (SYSMEX - XS 800I)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 2.100,0000              |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0,0000      | 2.100,0000              |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 2.100.000,00 (dois mil e cem reais).

ITEM 70 - TIMER DIGITAL 95 MINUTOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 80.0000                 |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 45.0000                 |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 45.0000                 |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 80.0000             |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco reais).

ITEM 71 - LAMINOCULTIVO COM OS MEIO DE CULTURA: CLED E MACCONKEY, DESTINADO AO TRANSPORTE, CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO. VIAS CONTENDO OS MEIOS DESCRITOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor              | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | Sim         | 7.5000                  |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor              | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI | 0,0000      | 7,3500                  |                     |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete reais e cinco centavos).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 72 - KIT PARA HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) - ALERE - CONTENDO r1=24 TESTES EM ESPENDORF COM REAGENTE SOLUÇÃO TAMPÃO DCE GLICINAMIMIDA CONTENDO ACIDO BORONICO CORANTE E DETERGENTE, r2 SOLUÇÃO DE LAVAGEM = SOLUÇÃO DE LAVAGEM = SOLUÇÃO TAMPÃO DE MORFINA, NASCI E DETERGENTE, E 24 SABONETES DE REAÇÃO= DISPOSITIVOS DE TESTES - PLASTICOS CONTENDO 1 FILTRO DE MEMBRANA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 640.0000                |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 620,0000                |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte reais).

ITEM 73 - AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE OU TIPO VDRL COM VELOCIDADE ATÉ 230 rpm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 1.200.0000              |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 1.150.0000              |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 1.150.000,00 (um mil cento e cinquenta reais).

ITEM 74 - ANALISADOR PORTATIL DE URINA SEMIAUTOMÁTICO COM PARÂMETROS DE LEITURA (glicose, pH, bilirrubina, urobilinogênio, densidade, cetonas, hemácias, nitrito, proteínas e leucócitos) E IMPRESSORA TERMICA IMPRESSA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 5.750,0000              |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 5.100,0000              |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 5.100,0000              |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desistiu    | Desistiu                | 5.750,0000          |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco mil e cem reais).

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 75 - BANHO MARIA DIGITAL COM TEMPERATURA REGULÁVEL ATÉ 60,º C, CUBA EM AÇO INOX, DE 5 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 2.700,0000              |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 2.600,0000              |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 2.600.000,00 (dois mil e seiscentos reais).

ITEM 76 - CHAPA AQUECEDORA ELÉTRICA, COM TEMPERATURA REGULÁVEL ATÉ 300ºC, RETANGULAR, PARA FIXAÇÃO DE LÂMINAS DE BAAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 2.700,0000              |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 2.700,0000              |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 2.700.000,00 (dois mil e setecentos reais).

ITEM 77 - COAGULOMETRO - Itens de Teste: Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado, Tempo de Trombina, Fibrinogênio, Antitrombina III, Proteína S, Proteína C, LA, Heparina, Rept e VT. Mínimo de um canal, mínimo de 5 posições de amostras para incubação, com pipeta acoplada, mínimo de duas posições para incubação de reagentes. Volume da amostra: 740µL. Volume do reagente: 740µL.

Interface: Porta Serial RS-232 e pode ser conectado a impressora externa ou ao computador. Impressão: Impressora interna térmica Metodologia: Análise nefelométrica. Alimentação: bivolt.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código      | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |                     |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 5814        | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 12.600.0000             |                     |
| 6396        | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 9.450.0000              |                     |
| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$)     | Valor Registro(R\$) |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 9.450.000,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 78 - CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL :** O deve conter a função TIMER (controle de um tempo pré-determinado) e CRONÔMETRO, possuindo as seguintes características básicas mínimas: 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função, o Visor digital. Registro de Leucócitos, Informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 999 células. Contagem de ERITROBLASTOS em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos. Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt - 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento). Dimensões aproximadas (LxAxP) 205 x 50 x 110mm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 5814   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 620.0000                |
| 6396   | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | Sim         | 650.0000                |

| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | W.N. DIAGNOSTICA EIRELI                            | 0,0000      | 650.0000            |                     |
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Desisti     |                     | 620.0000            |

O licitante W.N. DIAGNOSTICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor W.N. DIAGNOSTICA EIRELI pelo valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**ITEM 79 - PURIFICADOR DE ÁGUA - OSMOPSE REVERSA 20 litros/hora - 4 Estágios. Alimentação: Bivolt automático. Possui reservatório de no mínimo 12 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 5814   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 10.000.0000             |

| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 9.800.0000          |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 9.800.000,00 (nove mil e oitocentos reais).

**ITEM 80 - ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA Volume Nominal: 100 Litros - 3 Prateleiras**

Temperatura de trabalho: temperatura ambiente +10°C até 70°C

Controle da temperatura: Digital

Resistência: Tubular blindada em inox, potência total de 400 W

Dimensões externas (LPA): 607x525x715mm

Dimensões internas (LPA): 500x400x500mm

Alimentação: bivolt

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 5814   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Sim         | 6.520.0000              |

| Nº do Lance | Fornecedor                                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,0000      | 6.500.0000          |                     |

O licitante MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 6.500.000,00 (seis mil e quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Todas as empresas apresentaram documentação correta exigida pelo edital.

Ante verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificadas, no máximo foram realizadas ventoseiras nos

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/24  
Data: 30/11/2020  
Processo: 242/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 50  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Após a realização da sessão pública de julgamento dos licitantes, conforme o Edital, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 6.500.000,00 (seis mil e quinhentos reais).

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes:

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA

Pregoeiro

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA

Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiverem presentes na sessão de julgamento:

André Aparecido Rodrigues da Mata

Representante

Rodrigo Jean Maciel Brasi Silva

Representante

Márcio Lima Junior

Apoio

Ramona Medina Ortiz

Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 242/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019  
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL.

**Quanto ao credenciamento:** Todas as empresas licitantes atenderam as condicionalidades editalícias e foram consideradas credenciadas

**Quanto a proposta:** Todas as empresas licitantes apresentaram as propostas como exigidas no edital e tiveram suas propostas classificadas.

**Quanto a fase de lances:** A fase de lances ocorreu dentro da normalidade, todas as empresas ofertaram lances.

**Quanto a habilitação:** As empresas licitantes vencedoras tiveram seus documentos relativos a habilitação em conformidade com o solicitado no edital.

**Quanto os preços finais ofertados:** Todas as empresas licitantes têm consciência dos preços finais ofertados e não pedirão realinhamento de preços (exceto em casos excepcionais) e/ou futura desistência dos itens ganhos.

**Quanto aos fatos ocorridos:** O pregoeiro iniciou a sessão às 8:05h, informando sobre a importância das empresas licitantes apresentarem suas propostas e ofertarem lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. O pregoeiro informou ainda que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionais, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. O pregoeiro ratificou ainda, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.

A pedido do Sr. Secretário de Finanças foi notificado via telefone representante do Laboratório Municipal para comparecer ao Pregão, porém, não houve resposta e nem o comparecimento do representante.

**Recursos:** Todas as empresas declinaram o interesse de interpor recursos.

Neste ato o pregoeiro adjudica os itens a empresa vencedora

Encerrado a sessão às 10:00 hs

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

Paulo Wilson de Amorim Ravaglia  
Pregoeiro

Ramona Medina Ortiz  
Apoio

Rutineia Oliveira da Silva  
Apoio

Márcio Lima Junior  
Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Relação dos Itens sem Vencedores por Processo / Licitação

Página: 1/1

| Item                                | Material   | Descrição do Material                                       | Situação   |
|-------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| Nº do Processo: 242/2020            |            |                                                             |            |
| Licitação: 50/2020 - PR             |            |                                                             |            |
| Data da Homologação:                |            |                                                             |            |
| 2                                   | 03-05-0727 | TUBOS PARA CENTRÍFUGA. CÔNICOS. GRADUADOS -                 | Deserto    |
| 5                                   | 03-05-0961 | CAIXA TÉRMICA DE COM CAPACIDADE DE 8 LITROS -               | Deserto    |
| 6                                   | 03-05-0962 | CONJUNTO PARA COLORAÇÃO MANUAL -                            | Deserto    |
| 28                                  | 03-05-0965 | KIT DE COLESTEROL HDL DIRETO - PP (GOLD ANALISA ou similar) | Fracassado |
| 50                                  | 03-05-0762 | CAIXA DE LÁPIS DE CERA MARCADOR DERMOGRAFICO -              | Deserto    |
| 63                                  | 03-05-0718 | PROVETA DE 100ML                                            | Deserto    |
| Total do Processo ---->             |            |                                                             | 6          |
| Aquidauana, 30 de Novembro de 2020. |            |                                                             |            |







## HOMOLOGAÇÕES

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.R.: 79200-000 - Aquidauana - MS | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 163/2020 - DL</b><br><br>Processo Administrativo: 257/2020<br>Processo de Licitação: 257/2020<br>Data do Processo: 26/11/2020<br><br>Folha: 1/1 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 257/2020  
b) Licitação Nr.: 163/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 30/11/2020  
e) Data da Adjudicação: 30/11/2020 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Aquisição de 5.000 (cinco mil) tijolos maciço comum, em atendimento ao Decreto Municipal nº126/2020, que estabelece situação de emergência nas áreas urbanas e rural do município de Aquidauana-MS, afetada em decorrência de dano ocasionado pela tempestade local convectiva-vendaval-COBRADE-13215.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Quantidade | Descrição (%) | Preço Unitário | (em Reais R\$) |
|-------------------------------------|-------|------------|---------------|----------------|----------------|
|                                     |       |            |               |                | Total do Item  |

#### CHAVES JUNIOR E CIA LTDA-COMERCIAL PAULISTA (959)

|   |                     |    |          |        |      |                               |
|---|---------------------|----|----------|--------|------|-------------------------------|
| 1 | TUOLOS COMUM MACIÇO | UN | 5.000,00 | 0,0000 | 0,49 | 2.450,00                      |
|   |                     |    |          |        |      | Total do Fornecedor: 2.450,00 |
|   |                     |    |          |        |      | Total Geral: 2.450,00         |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (429) Saldo: 3.622,59

|                                     |                                         |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| Aquidauana, 30 de Novembro de 2020. | ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO<br>PREFEITO |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.R.: 79200-000 - Aquidauana - MS | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 175/2020 - DL</b><br><br>Processo Administrativo: 248/2020<br>Processo de Licitação: 248/2020<br>Data do Processo: 12/11/2020<br><br>Folha: 1/1 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 248/2020  
b) Licitação Nr.: 175/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 30/11/2020  
e) Data da Adjudicação: 30/11/2020 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL: AQUI É A NOSSA TERRA - COLEÇÃO DE POESIAS, CONTOS, CRÔNICAS, DESENHOS E FOTOGRAFIAS. PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA E TAMBÉM DAS REDES: ESTADUAL, FEDERAL E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Quantidade | Descrição (%) | Preço Unitário | (em Reais R\$) |
|-------------------------------------|-------|------------|---------------|----------------|----------------|
|                                     |       |            |               |                | Total do Item  |

#### GRAFICA E EDITORA PONTUAL LTDA - (6373)

|   |                                                                                                                                                                                                                 |    |        |        |       |                                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|-------|--------------------------------|
| 1 | LIVRO TAMANHO 15 CM POR 21 CM 132 PÁGINAS - CAPA 4 X 0,4 CORES, COUCHÉ 300 GRAMAS, FOLHA INTERNAS 4 X 4, COUCHÉ, 90 GRAMAS, NUMERADAS, CONFORME A PAGINA E ILUSTRADAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE COREL OU PDF. | UN | 300,00 | 0,0000 | 35,00 | 10.500,00                      |
|   |                                                                                                                                                                                                                 |    |        |        |       | Total do Fornecedor: 10.500,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                                 |    |        |        |       | Total Geral: 10.500,00         |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (252) Saldo: 16.302,86

|                                     |                                         |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| Aquidauana, 30 de Novembro de 2020. | ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO<br>PREFEITO |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|

## EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 880/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

Contratada: MBM SEGURADORA SA.

OBJETO: Aquisição de apólice de seguro de passageiros, para os seguintes veículos do Transporte Escolar: MICRO-ÔNIBUS; HTO-

2813, HTO-2815, HTO-2816 E NRZ-3565, ÔNIBUS; HSH-0919, HSH-5355, HTO-2817, NRZ-3897, NRZ-3901, NRZ-3839, OOM-6905 E QAO-9921. CAMINHÃO; QAB-5679, CAMINHONETE; NRZ-3905 E CARRO; ATO-7314, conforme C.I. Nº 170/2020-SEMED e anexos.

VALOR: R\$ 3.980,87 (Três mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 18.01.2.027.3.3.90.39.99.00.00.00.01 0001

DATA DO EMPENHO: 16/11/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ivone Nemer de Arruda – Secretária M. de Educação.

Aquidauana - MS, 01 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 907/20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 257/20.

PARTES:

Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

Contratada: Chaves Junior E Cia LTDA- COMERCIAL PAULISTA

OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) tijolos maciço comum, em atendimento ao Decreto Municipal nº126/2020, que estabelece situação de emergência nas áreas urbanas e rural do município de Aquidauana-MS, afetada em decorrência de dano ocasionado pela tempestade local convectiva-vendaval-COBRADE-13215.

VALOR: R\$: 2.450,00(Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 22.01.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.000

DATA DO EMPENHO: 30/11/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Archibald J. L. S. Macintyre- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Aquidauana - MS, 03 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

PROC. ADM. Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Inclusão de Dotação Orçamentária, Prorrogação de Valor e da Vigência do Prazo, cujo objeto é a locação de automóveis a fim de suprir demanda do município de Aquidauana-MS, do Contrato Administrativo nº 101/2018.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais) totalizando o valor global inicial em R\$ R\$ 245.840,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais).



Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 101/2018, ficando a vigência do contrato de **04/12/2020** com término em **03/04/2021**.

O presente termo aditivo apresenta a seguinte inclusão de dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 19 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional: 10.122.0213 Gestão de Saúde

Projeto/Atividade: 2.140 Ações de Enfrentamento a COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014

Cód. Reduzido: 254

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

#### **ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Rental Locadora De Bens E Veículos Ltda – Me – Rep. Mauro Luiz Barbosa Doderio

**Aquidauana/MS, 30 de novembro 2020.**

## **RESOLUÇÕES**

### **RESOLUÇÃO/SEMED Nº 6, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

***Estabelece no ano de 2020, em caráter excepcional, a alteração do regime de progressão, instituído nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, e dá outras providências.***

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Aquidauana, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na legislação vigente aplicável ao Sistema Municipal de Ensino, e,

**Considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde/OMS declarou, em 11 de março de 2020, a disseminação comunitária da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) foi classificada em estado pandêmico.

**Considerando** o artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, o qual determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu art. 32, § 2º, afirma que os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar, no ensino fundamental, o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu art. 32, § 4º, preceitua que o ensino fundamental será presencial, e o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

**Considerando** o Decreto n. 037 de 18, de março de 2020, o qual estabeleceu medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, em seu

Art. 2º, refere-se à suspensão temporária das aulas na Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.

**Considerando** que o Decreto Municipal n. 043/2020, de 31 de março de 2020, prorroga por tempo indeterminado a suspensão das aulas em todas as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, frente a emergência de saúde pública de

importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, no âmbito do município de Aquidauana/MS.

**Considerando** a Resolução/SEMED n. 4, de 29 de abril de 2020, que orienta sobre as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, a ser instituída aos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, no período de suspensão das aulas, durante a Pandemia COVID-19.

**Considerando** o Parecer Orientativo: SEMED/CEB/CME/Aquidauana/MS nº 001/2020, para o Sistema de Ensino do Município de Aquidauana/MS, referente ao período de distanciamento social, reduzindo o contágio pelo vírus SARV-CoV-2, causador da COVID-19.

**Considerando** o Parecer CNE/CP n. 5, de 28 abril de 2020, que trata da "reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19".

**Considerando** o Parecer CNE/CP n. 9, de 8 de junho de 2020, o qual retoma essa temática, com o reexame do Parecer CNE/CP n. 5/2020.

**Considerando** o Parecer CNE/CP n. 11, de 7 de julho de 2020, que define "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia".

**Considerando** a Lei n. 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020, a qual estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n. 6/2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer no ano de 2020, excepcionalmente, a alteração no regime de Progressão adotado no Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Aquidauana/MS.

**Parágrafo único.** Entende-se que o "regime de progressão é a forma de promoção do aluno de um ano para o outro".

**Art. 2º** As Unidades Escolares da REME adotam 2 (duas) formas de promoção:

**I** – Progressão Continuada - do 1º para o 2º ano do Ensino Fundamental;

**II** – Progressão Regular - a partir do 2º ano até o 9º ano do Ensino Fundamental e no Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na etapa do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** As Unidades Escolares da REME, excepcionalmente no ano de 2020, adotarão o regime de progressão continuada em todas as etapas e modalidades ofertadas.

**§ 1º** A progressão continuada é o procedimento que permite ao estudante a progressão, sem interrupção, por aproveitamento, ao final do ano letivo.

**§ 2º** Esse procedimento, no ano de 2020, tem como dispositivo a participação dos estudantes nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (remotas), comprovadas pelo acompanhamento e avaliação do professor, previsto na Resolução/SEMED n. 4, de 29 de abril de 2020 e nas Orientações Pedagógicas emanadas dos Núcleos: Pedagógico e Educação Básica/SEMED.

**Art. 4º** Ao estudante que não participou das Atividades Pedagógicas Não Presenciais encaminhadas, será conferida autonomia aos







respectivos Conselhos de Classe de cada Unidade Escolar, analisarem e decidirem sobre o direito à progressão continuada, considerando o momento excepcional relativo a pandemia COVID-19, a situação social, bem como, sua trajetória escolar.

§ 1º O estudante matriculado em 2020 que não tiver direito à progressão continuada permanecerá, em 2021, no mesmo ano.

§ 2º Caberá aos Conselhos de Classe, realizarem os registros em livro ata próprio, com todas as justificativas, que requer a situação de cada estudante.

§ 3º Será de responsabilidade da Direção e Secretaria Escolar, registrar nas Atas de Resultados Finais, no ano de 2020, a promoção dos estudantes, de acordo com esta normativa.

Art. 5º Fica alterado, excepcionalmente em 2020, o regime de progressão estabelecido nos Regimentos Escolares das Unidades Escolares que ofertam o Ensino Fundamental.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 24 de novembro de 2020.

**Ivone Nemer de Arruda**  
**Secretária Municipal de Educação**

## OUTROS

### MATO GROSSO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 5º Bimestre

Página 1

| Títulos                                                                    | Recurso           | Orçado         | Arrecadada    |                | Diferenças    |               |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
|                                                                            |                   |                | No Bimestre   | Até o Bimestre | Para (+)      | Para (-)      |
| 1.0.0.0.00.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES                                   |                   | 154.214.850,00 | 32.479.576,25 | 156.942.225,88 | 53.926.084,84 | 51.198.708,96 |
| 1.1.0.0.00.0.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          |                   | 12.326.400,00  | 3.613.922,58  | 15.826.324,63  | 4.470.148,39  | 970.223,76    |
| 1.1.1.0.00.0.00.00.00 Impostos                                             |                   | 10.359.000,00  | 3.249.001,09  | 13.800.801,22  | 3.898.177,58  | 456.376,36    |
| 1.1.1.3.00.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat   |                   | 1.200.000,00   | 655.168,09    | 2.707.772,53   | 1.507.772,53  | 0,00          |
| 1.1.1.3.03.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte              |                   | 1.200.000,00   | 655.168,09    | 2.707.772,53   | 1.507.772,53  | 0,00          |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho |                   | 1.200.000,00   | 655.168,09    | 2.707.772,53   | 1.507.772,53  | 0,00          |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho |                   | 1.200.000,00   | 655.168,09    | 2.707.772,53   | 1.507.772,53  | 0,00          |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário            | 00.01.0000 (0000) | 672.000,00     | 449.504,16    | 1.961.849,52   | 1.289.849,52  | 0,00          |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 IRRF - Trabalho - Principal - Educação             | 00.01.0001 (0001) | 348.000,00     | 128.539,97    | 466.201,98     | 118.201,98    | 0,00          |
| 1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 IRRF - Trabalho - Principal - Saúde                | 00.01.0002 (0002) | 180.000,00     | 77.123,96     | 279.721,03     | 99.721,03     | 0,00          |
| 1.1.1.8.00.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios     |                   | 9.159.000,00   | 2.593.833,00  | 11.093.028,69  | 2.390.405,05  | 456.376,36    |
| 1.1.1.8.01.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí   |                   | 4.725.000,00   | 1.275.794,16  | 6.168.075,19   | 1.727.788,15  | 284.712,96    |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  |                   | 2.820.000,00   | 819.217,31    | 3.214.153,47   | 663.866,43    | 269.712,96    |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  |                   | 1.500.000,00   | 489.384,93    | 2.112.463,39   | 612.463,39    | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 IPTU - Principal - Ordinário                       | 00.01.0000 (0000) | 840.000,00     | 293.692,23    | 1.285.393,65   | 445.393,65    | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 IPTU - Principal - Educação                        | 00.01.0001 (0001) | 435.000,00     | 122.308,00    | 516.918,75     | 81.918,75     | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 IPTU - Principal - Saúde                           | 00.01.0002 (0002) | 225.000,00     | 73.384,70     | 310.150,99     | 85.150,99     | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  |                   | 40.000,00      | 7.753,73      | 20.377,73      | 0,00          | 19.622,27     |
| 1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  | 00.01.0000 (0000) | 22.400,00      | 4.652,09      | 12.226,09      | 0,00          | 10.173,91     |
| 1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  | 00.01.0001 (0001) | 11.600,00      | 1.938,58      | 5.094,87       | 0,00          | 6.505,13      |
| 1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  | 00.01.0002 (0002) | 6.000,00       | 1.163,06      | 3.056,77       | 0,00          | 2.943,23      |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  |                   | 1.000.000,00   | 242.245,55    | 749.909,31     | 0,00          | 250.090,69    |
| 1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  | 00.01.0000 (0000) | 560.000,00     | 145.347,20    | 449.944,44     | 0,00          | 110.055,56    |
| 1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  | 00.01.0001 (0001) | 290.000,00     | 60.561,58     | 187.478,25     | 0,00          | 102.521,75    |
| 1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  | 00.01.0002 (0002) | 150.000,00     | 36.336,77     | 112.486,62     | 0,00          | 37.513,38     |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  |                   | 280.000,00     | 79.833,10     | 331.403,04     | 51.403,04     | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  | 00.01.0000 (0000) | 156.800,00     | 47.899,61     | 198.615,67     | 41.815,67     | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  | 00.01.0001 (0001) | 81.200,00      | 19.958,45     | 82.627,79      | 1.427,79      | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  | 00.01.0002 (0002) | 42.000,00      | 11.975,04     | 50.159,58      | 8.159,58      | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im |                   | 1.905.000,00   | 456.576,85    | 2.953.921,72   | 1.063.921,72  | 15.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im |                   | 1.890.000,00   | 456.576,85    | 2.953.921,72   | 1.063.921,72  | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 ITBI - Principal - Ordinário                       | 00.01.0000 (0000) | 1.058.400,00   | 273.946,02    | 1.772.352,64   | 713.952,64    | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 ITBI - Principal - Educação                        | 00.01.0001 (0001) | 548.100,00     | 114.144,26    | 738.480,46     | 190.380,46    | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 ITBI - Principal - Saúde                           | 00.01.0002 (0002) | 283.500,00     | 68.486,57     | 443.088,62     | 159.588,62    | 0,00          |
| 1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im |                   | 5.000,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.1.1.8.01.4.2.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im | 00.01.0000 (0000) | 2.800,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 2.800,00      |
| 1.1.1.8.01.4.2.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im | 00.01.0001 (0001) | 1.450,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 1.450,00      |
| 1.1.1.8.01.4.2.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im | 00.01.0002 (0002) | 750,00         | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 750,00        |
| 1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im |                   | 5.000,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.1.1.8.01.4.3.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im | 00.01.0000 (0000) | 2.800,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 2.800,00      |
| 1.1.1.8.01.4.3.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im | 00.01.0001 (0001) | 1.450,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 1.450,00      |
| 1.1.1.8.01.4.3.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im | 00.01.0002 (0002) | 750,00         | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 750,00        |
| 1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im |                   | 5.000,00       | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 5.000,00      |





**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas  
Exercício de 2020  
Período: 5º Bimestre  
Página 2

| Títulos                 | Recurso           | Orçado       | Arrecadada   |                | Diferenças |            |
|-------------------------|-------------------|--------------|--------------|----------------|------------|------------|
|                         |                   |              | No Bimestre  | Até o Bimestre | Para (+)   | Para (-)   |
| 1.1.1.8.01.4.4.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 2.800,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 2.800,00   |
| 1.1.1.8.01.4.4.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 1.450,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 1.450,00   |
| 1.1.1.8.01.4.4.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 750,00       | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 750,00     |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 |                   | 4.434.000,00 | 1.318.038,84 | 4.924.953,50   | 662.616,90 | 171.663,40 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 |                   | 4.434.000,00 | 1.318.038,84 | 4.924.953,50   | 662.616,90 | 171.663,40 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 |                   | 4.100.000,00 | 1.260.402,40 | 4.691.559,91   | 630.894,62 | 39.334,71  |
| 1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 2.296.000,00 | 759.909,90   | 2.852.096,10   | 556.096,10 | 0,00       |
| 1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 1.189.000,00 | 312.807,87   | 1.149.665,29   | 0,00       | 39.334,71  |
| 1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 615.000,00   | 187.684,63   | 689.798,52     | 74.798,52  | 0,00       |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 |                   | 40.000,00    | 7.007,98     | 30.387,29      | 0,00       | 9.612,71   |
| 1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 22.400,00    | 4.204,57     | 18.231,35      | 0,00       | 4.168,65   |
| 1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 11.600,00    | 1.752,10     | 7.597,54       | 0,00       | 4.002,46   |
| 1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 6.000,00     | 1.051,31     | 4.558,40       | 0,00       | 1.441,60   |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 |                   | 254.000,00   | 26.209,93    | 131.284,02     | 0,00       | 122.715,98 |
| 1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 142.240,00   | 15.725,96    | 78.769,97      | 0,00       | 63.470,03  |
| 1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 73.660,00    | 6.552,48     | 32.821,30      | 0,00       | 40.838,70  |
| 1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 38.100,00    | 3.931,49     | 19.692,75      | 0,00       | 18.407,25  |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 |                   | 40.000,00    | 24.418,53    | 71.722,28      | 31.722,28  | 0,00       |
| 1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 22.400,00    | 14.651,06    | 43.032,91      | 20.632,91  | 0,00       |
| 1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 11.600,00    | 6.104,68     | 17.930,96      | 6.330,96   | 0,00       |
| 1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 6.000,00     | 3.662,79     | 10.758,41      | 4.758,41   | 0,00       |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 |                   | 1.967.400,00 | 364.921,49   | 2.025.523,41   | 571.970,81 | 513.847,40 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 |                   | 1.696.400,00 | 354.678,26   | 1.972.162,44   | 571.970,81 | 296.208,37 |
| 1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 |                   | 277.300,00   | 45.382,15    | 424.214,33     | 150.191,51 | 3.277,18   |
| 1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 |                   | 277.300,00   | 45.382,15    | 424.214,33     | 150.191,51 | 3.277,18   |
| 1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 217.300,00   | 13.587,92    | 355.074,42     | 137.774,42 | 0,00       |
| 1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 10.000,00    | 1.192,04     | 6.722,82       | 0,00       | 3.277,18   |
| 1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 40.000,00    | 21.363,99    | 40.605,12      | 605,12     | 0,00       |
| 1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 10.000,00    | 9.238,20     | 21.811,97      | 11.811,97  | 0,00       |
| 1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 |                   | 64.000,00    | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 64.000,00  |
| 1.1.2.1.04.1.0.00.00.00 |                   | 64.000,00    | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 64.000,00  |
| 1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 | 00.01.0051 (0051) | 64.000,00    | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 64.000,00  |
| 1.1.2.1.06.0.0.00.00.00 |                   | 5.000,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 5.000,00   |
| 1.1.2.1.06.1.0.00.00.00 |                   | 5.000,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 5.000,00   |
| 1.1.2.1.06.1.1.00.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 5.000,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 5.000,00   |
| 1.1.2.1.07.0.0.00.00.00 |                   | 90.000,00    | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 90.000,00  |
| 1.1.2.1.07.1.0.00.00.00 |                   | 90.000,00    | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 90.000,00  |
| 1.1.2.1.07.1.1.00.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 90.000,00    | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 90.000,00  |
| 1.1.2.1.08.0.0.00.00.00 |                   | 3.000,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 3.000,00   |
| 1.1.2.1.08.1.0.00.00.00 |                   | 3.000,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 3.000,00   |
| 1.1.2.1.08.1.1.00.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 3.000,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 3.000,00   |
| 1.1.2.1.09.0.0.00.00.00 |                   | 3.000,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 3.000,00   |
| 1.1.2.1.09.1.0.00.00.00 |                   | 3.000,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00       | 3.000,00   |







MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 5º Bimestre

Página 3

| Títulos                 | Recurso                                            | Orçado            | Arrecadada   |                | Diferenças   |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|--------------|----------------|--------------|--------------|
|                         |                                                    |                   | No Bimestre  | Até o Bimestre | Para (+)     | Para (-)     |
| 1.1.2.1.09.1.1.00.00.00 | Taxa de Lic. P/ Exec.de Obras - Principal          | 00.01.0000 (0000) | 3.000,00     | 0,00           | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.1.2.1.10.0.0.00.00.00 | Taxa de Fiscalização - Detran                      |                   | 45.000,00    | 2.230,25       | 16.994,98    | 28.005,02    |
| 1.1.2.1.10.1.0.00.00.00 | Taxa de Fiscalização - Detran                      |                   | 45.000,00    | 2.230,25       | 16.994,98    | 28.005,02    |
| 1.1.2.1.10.1.1.00.00.00 | Taxa de Fiscalização - Detran - Principal          | 00.01.0000 (0000) | 45.000,00    | 2.230,25       | 16.994,98    | 28.005,02    |
| 1.1.2.1.11.0.0.00.00.00 | Taxa de Coleta de Lixo                             |                   | 1.109.100,00 | 307.065,86     | 1.530.879,30 | 0,00         |
| 1.1.2.1.11.1.0.00.00.00 | Taxa de Coleta de Lixo                             |                   | 1.109.100,00 | 307.065,86     | 1.530.879,30 | 0,00         |
| 1.1.2.1.11.1.1.00.00.00 | Taxa de Coleta de Lixo - Principal                 | 00.01.0000 (0000) | 1.109.100,00 | 307.065,86     | 1.530.879,30 | 0,00         |
| 1.1.2.1.99.0.0.00.00.00 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia    |                   | 100.000,00   | 0,00           | 73,83        | 99.926,17    |
| 1.1.2.1.99.1.0.00.00.00 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia    |                   | 100.000,00   | 0,00           | 73,83        | 99.926,17    |
| 1.1.2.1.99.1.1.00.00.00 | Outras Taxas Exerc. Poder Polícia - Principal      | 00.01.0000 (0000) | 100.000,00   | 0,00           | 73,83        | 99.926,17    |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                   |                   | 271.000,00   | 10.243,23      | 53.360,97    | 217.639,03   |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                   |                   | 270.000,00   | 10.243,23      | 53.360,97    | 216.639,03   |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                   |                   | 270.000,00   | 10.243,23      | 53.360,97    | 216.639,03   |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal       | 00.01.0000 (0000) | 270.000,00   | 10.243,23      | 53.360,97    | 216.639,03   |
| 1.1.2.2.03.0.0.00.00.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais                |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.1.2.2.03.1.0.00.00.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais                |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.1.2.2.03.1.1.00.00.00 | Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal    | 00.01.0000 (0000) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                      |                   | 7.579.250,00 | 1.229.049,15   | 6.927.594,25 | 1.048.543,20 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições Sociais                              |                   | 4.469.250,00 | 687.882,25     | 3.882.465,34 | 983.672,11   |
| 1.2.1.8.00.0.0.00.00.00 | Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e |                   | 4.469.250,00 | 687.882,25     | 3.882.465,34 | 983.672,11   |
| 1.2.1.8.01.0.0.00.00.00 | Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg |                   | 4.450.350,00 | 687.882,25     | 3.493.717,14 | 968.772,11   |
| 1.2.1.8.01.1.0.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo                      |                   | 4.410.350,00 | 678.785,41     | 3.444.640,59 | 965.709,41   |
| 1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal          |                   | 4.408.350,00 | 678.785,41     | 3.442.934,79 | 965.415,21   |
| 1.2.1.8.01.1.1.01.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura         | 00.01.0003 (0003) | 4.280.000,00 | 663.409,77     | 3.363.536,45 | 916.463,55   |
| 1.2.1.8.01.1.1.02.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Câmara             | 00.01.0003 (0003) | 112.350,00   | 15.375,64      | 79.398,34    | 32.951,66    |
| 1.2.1.8.01.1.1.03.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - AquidauanaPrev     | 00.01.0003 (0003) | 16.000,00    | 0,00           | 0,00         | 16.000,00    |
| 1.2.1.8.01.1.2.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros     |                   | 2.000,00     | 0,00           | 1.705,80     | 294,20       |
| 1.2.1.8.01.1.2.01.00.00 | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - | 00.01.0003 (0003) | 2.000,00     | 0,00           | 1.705,80     | 294,20       |
| 1.2.1.8.01.2.0.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Inativo                    |                   | 34.000,00    | 8.763,62       | 45.139,25    | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.01.2.1.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal        | 00.01.0003 (0003) | 33.000,00    | 8.763,62       | 45.139,25    | 0,00         |
| 1.2.1.8.01.2.2.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros   |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.01.2.2.01.00.00 | Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.01.3.0.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas             |                   | 6.000,00     | 333,22         | 3.937,30     | 2.062,70     |
| 1.2.1.8.01.3.1.00.00.00 | CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal | 00.01.0003 (0003) | 5.000,00     | 333,22         | 3.937,30     | 1.062,70     |
| 1.2.1.8.01.3.2.00.00.00 | CPSSS do Servidor Pensionista - Multas e Juros     |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.01.3.2.01.00.00 | Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.02.0.0.00.00.00 | CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN   |                   | 2.000,00     | 0,00           | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.2.1.8.02.1.0.00.00.00 | CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo    |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.02.1.1.00.00.00 | CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -  | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.02.4.0.00.00.00 | CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judi  |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.02.4.1.00.00.00 | CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judi  | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.03.0.0.00.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de ES |                   | 14.900,00    | 0,00           | 388.748,20   | 10.900,00    |
| 1.2.1.8.03.1.0.00.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo              |                   | 5.000,00     | 0,00           | 388.748,20   | 1.000,00     |

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 5º Bimestre

Página 4

| Títulos                 | Recurso                                            | Orçado            | Arrecadada   |                | Diferenças   |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|--------------|----------------|--------------|--------------|
|                         |                                                    |                   | No Bimestre  | Até o Bimestre | Para (+)     | Para (-)     |
| 1.2.1.8.03.1.1.00.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal  |                   | 5.000,00     | 0,00           | 388.748,20   | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.03.1.1.01.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura | 00.01.0003 (0003) | 3.000,00     | 0,00           | 379.662,61   | 0,00         |
| 1.2.1.8.03.1.1.02.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara     | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 9.085,59     | 0,00         |
| 1.2.1.8.03.1.1.03.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Aquidauana | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.03.2.0.00.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo            |                   | 8.900,00     | 0,00           | 0,00         | 8.900,00     |
| 1.2.1.8.03.2.1.00.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principa |                   | 8.900,00     | 0,00           | 0,00         | 8.900,00     |
| 1.2.1.8.03.2.1.01.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Prefeitu | 00.01.0003 (0003) | 2.500,00     | 0,00           | 0,00         | 2.500,00     |
| 1.2.1.8.03.2.1.02.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Câmara   | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.03.2.1.03.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Aquidaua | 00.01.0003 (0003) | 5.400,00     | 0,00           | 0,00         | 5.400,00     |
| 1.2.1.8.03.3.0.00.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas     |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.03.3.1.00.00.00 | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - P | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.04.0.0.00.00.00 | CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST |                   | 2.000,00     | 0,00           | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.2.1.8.04.1.0.00.00.00 | CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.04.1.1.00.00.00 | CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.04.4.0.00.00.00 | CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Senten |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.1.8.04.4.1.00.00.00 | CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Senten | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç |                   | 3.110.000,00 | 541.166,90     | 3.045.128,91 | 64.871,09    |
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç |                   | 3.110.000,00 | 541.166,90     | 3.045.128,91 | 64.871,09    |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç | 00.01.0017 (0017) | 3.110.000,00 | 541.166,90     | 3.045.128,91 | 64.871,09    |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                |                   | 3.704.400,00 | 79.789,98      | 783.849,97   | 3.116.337,76 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado     |                   | 2.400,00     | 434,40         | 2.172,00     | 1.000,00     |
| 1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas  |                   | 2.400,00     | 434,40         | 2.172,00     | 1.000,00     |
| 1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos                           |                   | 2.400,00     | 434,40         | 2.172,00     | 1.000,00     |
| 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal               | 00.01.0003 (0003) | 2.400,00     | 434,40         | 2.172,00     | 1.000,00     |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários                                |                   | 3.702.000,00 | 79.355,58      | 781.677,97   | 3.115.337,76 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias                       |                   | 3.701.000,00 | 79.355,58      | 781.677,97   | 3.114.337,76 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários                 |                   | 480.000,00   | 79.307,95      | 300.270,16   | 374.745,57   |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal     | 00.01.0000 (0000) | 480.000,00   | 79.307,95      | 300.270,16   | 374.745,57   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O | 00.01.0029 (0029) | 270.900,00   | 75.962,69      | 255.056,52   | 210.859,21   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 4 | 00.01.0019 (0019) | 9.100,00     | 57,11          | 2.373,32     | 6.726,68     |
| 1.3.2.1.00.2.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Especiais                 |                   | 5.000,00     | 47,63          | 63,81        | 4.936,19     |
| 1.3.2.1.00.2.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Especiais - Principal     | 00.01.0027 (0027) | 5.000,00     | 47,63          | 63,81        | 4.936,19     |
| 1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev |                   | 3.216.000,00 | 0,00           | 481.344,00   | 2.734.656,00 |
| 1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 | Remun. dos Rec. do Reg. Próp. de Prev. Soc. - RPPS | 00.01.0095 (0094) | 2.546.000,00 | 0,00           | 481.344,00   | 2.064.656,00 |
| 1.3.2.1.00.4.1.02.00.00 | Remun. dos Rec. do Reg. Próp. de Prev. Soc. - RPPS | 00.01.0095 (0094) | 660.000,00   | 0,00           | 0,00         | 660.000,00   |
| 1.3.2.1.00.4.1.03.00.00 | Remun. dos Rec. do Reg. Próp. de Prev. Soc. - RPPS | 00.01.0095 (0094) | 10.000,00    | 0,00           | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.3.2.9.00.0.0.00.00.00 | Outros Valores Mobiliários                         |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.3.2.9.00.1.0.00.00.00 | Outros Valores Mobiliários                         |                   | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 | Outros Valores Mobiliários - Principal             | 00.01.0003 (0003) | 1.000,00     | 0,00           | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                |                   | 2.500,00     | 0,00           | 245,76       | 2.254,24     |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 | Outros Serviços                                    |                   | 2.500,00     | 0,00           | 245,76       | 2.254,24     |
| 1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 | Outros Serviços                                    |                   | 2.500,00     | 0,00           | 245,76       | 2.254,24     |







MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 5º Bimestre

Página 5

| Títulos                 | Recurso           | Orçado         | Arrecadada    |                | Diferenças    |               |
|-------------------------|-------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
|                         |                   |                | No Bimestre   | Até o Bimestre | Para (+)      | Para (-)      |
| 1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 |                   | 2.500,00       | 0,00          | 245,76         | 0,00          | 2.254,24      |
| 1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 |                   | 2.500,00       | 0,00          | 245,76         | 0,00          | 2.254,24      |
| 1.7.0.0.00.00.00.00.00  | 00.01.0000 (0000) | 130.282.300,00 | 27.524.754,75 | 132.856.274,67 | 48.445.693,08 | 45.871.718,41 |
| 1.7.1.0.00.00.00.00.00  |                   | 67.611.100,00  | 16.027.500,99 | 73.341.537,69  | 35.934.778,28 | 30.204.340,59 |
| 1.7.1.8.00.00.00.00.00  |                   | 67.611.100,00  | 16.027.500,99 | 73.341.537,69  | 35.934.778,28 | 30.204.340,59 |
| 1.7.1.8.01.00.00.00.00  |                   | 38.850.000,00  | 7.702.351,71  | 28.931.979,17  | 4.674.302,20  | 14.592.323,03 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 |                   | 29.800.000,00  | 3.713.931,82  | 22.014.897,28  | 3.774.434,37  | 11.559.537,09 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 |                   | 29.800.000,00  | 3.713.931,82  | 22.014.897,28  | 3.774.434,37  | 11.559.537,09 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 22.656.960,00  | 2.228.359,07  | 13.208.938,31  | 0,00          | 9.448.021,69  |
| 1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 1.729.290,00   | 928.482,96    | 5.503.724,37   | 3.774.434,37  | 0,00          |
| 1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 5.413.750,00   | 557.089,79    | 3.302.234,60   | 0,00          | 2.111.515,40  |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 |                   | 1.300.000,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 1.300.000,00  |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 |                   | 1.300.000,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 1.300.000,00  |
| 1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 767.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 767.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 338.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 338.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 195.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 195.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 |                   | 1.300.000,00   | 0,00          | 1.253.610,85   | 0,00          | 46.389,15     |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 |                   | 1.300.000,00   | 0,00          | 1.253.610,85   | 0,00          | 46.389,15     |
| 1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 780.000,00     | 0,00          | 752.166,50     | 0,00          | 27.833,50     |
| 1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 325.000,00     | 0,00          | 313.402,72     | 0,00          | 11.597,28     |
| 1.7.1.8.01.4.1.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 195.000,00     | 0,00          | 188.041,63     | 0,00          | 6.958,37      |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 |                   | 6.450.000,00   | 3.988.419,89  | 5.663.471,04   | 899.867,83    | 1.686.396,79  |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 |                   | 6.450.000,00   | 3.988.419,89  | 5.663.471,04   | 899.867,83    | 1.686.396,79  |
| 1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 4.966.500,00   | 2.393.051,91  | 3.398.082,52   | 0,00          | 1.568.417,48  |
| 1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 516.000,00     | 997.104,99    | 1.415.867,83   | 899.867,83    | 0,00          |
| 1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 967.500,00     | 598.262,99    | 849.520,69     | 0,00          | 117.979,31    |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 |                   | 22.637.200,00  | 4.700.367,51  | 30.807.234,85  | 19.808.643,05 | 11.638.608,20 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 |                   | 22.637.200,00  | 4.146.387,86  | 20.597.857,23  | 9.599.265,43  | 11.638.608,20 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 |                   | 22.637.200,00  | 4.146.387,86  | 20.597.857,23  | 9.599.265,43  | 11.638.608,20 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 |                   | 5.264.000,00   | 1.204.464,99  | 6.248.119,84   | 3.626.619,84  | 2.642.500,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 | 00.01.0014 (0014) | 1.300.000,00   | 226.800,00    | 1.082.620,00   | 0,00          | 217.380,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.03.00 | 00.01.0014 (0014) | 300.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 300.000,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.04.00 | 00.01.0014 (0014) | 240.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 240.000,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.05.00 | 00.01.0014 (0014) | 600.000,00     | 0,00          | 14.880,00      | 0,00          | 585.120,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.06.00 | 00.01.0014 (0014) | 1.300.000,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 1.300.000,00  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.08.00 | 00.01.0014 (0014) | 1.500.000,00   | 967.626,33    | 4.057.796,47   | 2.557.796,47  | 0,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.09.00 | 00.01.0014 (0014) | 24.000,00      | 10.038,66     | 1.092.823,37   | 1.068.823,37  | 0,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 |                   | 16.591.200,00  | 2.778.932,74  | 13.669.058,48  | 5.557.327,08  | 8.479.468,60  |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.01.00 | 00.01.0014 (0014) | 1.098.000,00   | 472.293,35    | 2.142.714,25   | 1.044.714,25  | 0,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.02.00 | 00.01.0014 (0014) | 190.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 190.000,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.04.00 | 00.01.0014 (0014) | 196.000,00     | 26.250,00     | 131.250,00     | 0,00          | 64.750,00     |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.05.00 | 00.01.0014 (0014) | 11.640.200,00  | 2.273.990,76  | 6.815.481,40   | 0,00          | 4.824.718,60  |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.07.00 | 00.01.0014 (0014) | 2.200.000,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 2.200.000,00  |

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 5º Bimestre

Página 6

| Títulos                 | Recurso           | Orçado       | Arrecadada  |                | Diferenças    |              |
|-------------------------|-------------------|--------------|-------------|----------------|---------------|--------------|
|                         |                   |              | No Bimestre | Até o Bimestre | Para (+)      | Para (-)     |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.08.00 | 00.01.0014 (0014) | 470.000,00   | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 470.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.09.00 | 00.01.0014 (0014) | 730.000,00   | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 730.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.10.00 | 00.01.0014 (0014) | 67.000,00    | 6.398,63    | 4.579.612,83   | 4.512.612,83  | 0,00         |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 |                   | 451.000,00   | 139.254,09  | 431.318,51     | 415.318,51    | 435.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.01.00 | 00.01.0014 (0014) | 2.000,00     | 9.574,20    | 52.261,28      | 50.261,28     | 0,00         |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.02.00 | 00.01.0014 (0014) | 103.000,00   | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 103.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.03.00 | 00.01.0014 (0014) | 2.000,00     | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 2.000,00     |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.04.00 | 00.01.0014 (0014) | 2.000,00     | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 2.000,00     |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.05.00 | 00.01.0014 (0014) | 326.000,00   | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 326.000,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.06.00 | 00.01.0014 (0014) | 2.000,00     | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 2.000,00     |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.07.00 | 00.01.0014 (0014) | 12.000,00    | 33.600,00   | 134.400,00     | 122.400,00    | 0,00         |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.08.00 | 00.01.0014 (0014) | 2.000,00     | 96.079,89   | 244.657,23     | 242.657,23    | 0,00         |
| 1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 |                   | 331.000,00   | 23.736,04   | 249.360,40     | 0,00          | 81.639,60    |
| 1.7.1.8.03.1.1.04.02.00 | 00.01.0014 (0014) | 331.000,00   | 23.736,04   | 249.360,40     | 0,00          | 81.639,60    |
| 1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 |                   | 0,00         | 553.979,65  | 10.209.377,62  | 10.209.377,62 | 0,00         |
| 1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 |                   | 0,00         | 553.979,65  | 10.209.377,62  | 10.209.377,62 | 0,00         |
| 1.7.1.8.03.9.1.00.00.01 | 00.01.0014 (0014) | 0,00         | 553.979,65  | 10.209.377,62  | 10.209.377,62 | 0,00         |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 |                   | 3.183.500,00 | 295.997,18  | 1.729.731,84   | 0,00          | 1.453.768,16 |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 |                   | 1.563.500,00 | 138.009,82  | 822.208,82     | 0,00          | 741.291,18   |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | 00.01.0015 (0015) | 1.563.500,00 | 138.009,82  | 822.208,82     | 0,00          | 741.291,18   |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 |                   | 800.000,00   | 121.384,40  | 533.781,12     | 0,00          | 266.218,88   |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 | 00.01.0015 (0015) | 800.000,00   | 121.384,40  | 533.781,12     | 0,00          | 266.218,88   |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 |                   | 400.000,00   | 36.602,96   | 370.512,12     | 0,00          | 29.487,88    |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 | 00.01.0015 (0015) | 400.000,00   | 36.602,96   | 370.512,12     | 0,00          | 29.487,88    |
| 1.7.1.8.05.9.0.00.00.00 |                   | 420.000,00   | 0,00        | 3.229,78       | 0,00          | 416.770,22   |
| 1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 | 00.01.0015 (0015) | 420.000,00   | 0,00        | 3.229,78       | 0,00          | 416.770,22   |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 |                   | 80.000,00    | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 80.000,00    |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 |                   | 80.000,00    | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 80.000,00    |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 |                   | 80.000,00    | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 80.000,00    |
| 1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 | 00.01.0000 (0000) | 60.800,00    | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 60.800,00    |
| 1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 | 00.01.0001 (0001) | 7.200,00     | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 7.200,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 | 00.01.0002 (0002) | 12.000,00    | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 12.000,00    |
| 1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 |                   | 748.000,00   | 0,00        | 47.970,77      | 0,00          | 700.029,23   |
| 1.7.1.8.10.2.0.00.00.00 |                   | 15.000,00    | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 | 00.01.0020 (0020) | 15.000,00    | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3.0.00.00.00 |                   | 267.000,00   | 0,00        | 47.970,77      | 0,00          | 219.029,23   |
| 1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 | 00.01.0022 (0022) | 267.000,00   | 0,00        | 47.970,77      | 0,00          | 219.029,23   |
| 1.7.1.8.10.9.0.00.00.00 |                   | 466.000,00   | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 466.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 | 00.01.0023 (0023) | 466.000,00   | 0,00        | 0,00           | 0,00          | 466.000,00   |
| 1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 |                   | 2.063.400,00 | 244.140,84  | 1.265.453,82   | 902.665,79    | 1.700.611,97 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 |                   | 2.063.400,00 | 244.140,84  | 1.265.453,82   | 902.665,79    | 1.700.611,97 |
| 1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 |                   | 1.124.400,00 | 99.939,64   | 363.075,28     | 232.958,39    | 994.283,11   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 | 00.01.0029 (0029) | 380.000,00   | 15.601,19   | 26.343,08      | 0,00          | 353.656,92   |







**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas  
Exercício de 2020  
Período: 5º Bimestre  
Página 7

| Títulos                  |                                                    | Recurso           | Orçado        | Arrecadada   |                | Diferenças    |              |
|--------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|---------------|--------------|----------------|---------------|--------------|
|                          |                                                    |                   |               | No Bimestre  | Até o Bimestre | Para (+)      | Para (-)     |
| 1.7.1.8.12.1.1.02.00.00  | Componente - Piso de Transição de Media Complexida | 00.01.0029 (0029) | 307.400,00    | 37.695,61    | 58.024,00      | 0,00          | 249.376,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.03.00.00  | Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança | 00.01.0029 (0029) | 220.000,00    | 15.337,96    | 23.665,51      | 0,00          | 196.334,49   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04.00.00  | Componente - Piso de Alta Complexidade I           | 00.01.0029 (0029) | 217.000,00    | 8.000,44     | 22.084,30      | 0,00          | 194.915,70   |
| 1.7.1.8.12.1.1.05.00.00  | Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF           | 00.01.0029 (0029) | 0,00          | 23.304,44    | 105.683,99     | 105.683,99    | 0,00         |
| 1.7.1.8.12.1.1.06.00.00  | Bloco da Protecao Social Especial para Acoes de Co | 00.01.0029 (0029) | 0,00          | 0,00         | 127.274,40     | 127.274,40    | 0,00         |
| 1.7.1.8.12.1.2.00.00.00  | Bloco da Proteção Social Básica                    |                   | 709.000,00    | 144.201,20   | 902.378,54     | 669.707,40    | 476.328,86   |
| 1.7.1.8.12.1.2.01.00.00  | Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimen | 00.01.0029 (0029) | 254.000,00    | 78.003,74    | 92.361,13      | 0,00          | 161.638,87   |
| 1.7.1.8.12.1.2.02.00.00  | Componente - Piso Basico Variavel III - Equipe Vol | 00.01.0029 (0029) | 230.000,00    | 13.985,38    | 36.732,80      | 0,00          | 193.267,20   |
| 1.7.1.8.12.1.2.03.00.00  | Componente - Piso Basico Fixo                      | 00.01.0029 (0029) | 225.000,00    | 52.212,08    | 103.577,21     | 0,00          | 121.422,79   |
| 1.7.1.8.12.1.2.04.00.00  | Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Comb | 00.01.0029 (0029) | 0,00          | 0,00         | 669.707,40     | 669.707,40    | 0,00         |
| 1.7.1.8.12.1.3.00.00.00  | Bloco da Gestao do Prog. Bolsa Familia e do Cadast |                   | 230.000,00    | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 230.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.3.01.00.00  | Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF           | 00.01.0029 (0029) | 230.000,00    | 0,00         | 0,00           | 0,00          | 230.000,00   |
| 1.7.1.8.99.0.0.00.00.00  | Outras Transferências da União                     |                   | 49.000,00     | 3.084.643,75 | 10.559.167,24  | 10.549.167,24 | 39.000,00    |
| 1.7.1.8.99.1.0.00.00.00  | Outras Transferências da União                     |                   | 49.000,00     | 3.084.643,75 | 10.559.167,24  | 10.549.167,24 | 39.000,00    |
| 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00  | Outras Transferências da União - Principal         | 00.01.0000 (0000) | 49.000,00     | 1.112.609,96 | 2.627.711,00   | 2.617.711,00  | 39.000,00    |
| 1.7.1.8.99.1.2.00.00.00  | Outras Transferências da União - LC 173/20         |                   | 0,00          | 1.972.033,79 | 7.931.456,24   | 7.931.456,24  | 0,00         |
| 1.7.1.8.99.1.2.01.00.00  | Outras Transferências da União - LC 173/20 ASSIS/S | 00.01.0068 (0033) | 0,00          | 172.600,17   | 692.605,89     | 692.605,89    | 0,00         |
| 1.7.1.8.99.1.2.02.00.00  | Outras Transferências da União - LC 173/20 ORD     | 00.01.0000 (0000) | 0,00          | 1.799.433,62 | 7.238.850,35   | 7.238.850,35  | 0,00         |
| 1.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e |                   | 42.279.800,00 | 7.149.294,92 | 38.948.872,66  | 6.447.369,08  | 9.778.296,42 |
| 1.7.2.8.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados - Especificas de Estado |                   | 42.279.800,00 | 7.149.294,92 | 38.948.872,66  | 6.447.369,08  | 9.778.296,42 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00  | Participação na Receita dos Estados                |                   | 30.074.000,00 | 6.077.907,95 | 29.070.192,38  | 4.350.953,67  | 5.354.761,29 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00  | Cota-Parte do ICMS                                 |                   | 24.100.000,00 | 5.169.534,57 | 23.563.898,72  | 3.721.974,71  | 4.258.075,99 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00  | Cota-Parte do ICMS - Principal                     |                   | 24.100.000,00 | 5.169.534,57 | 23.563.898,72  | 3.721.974,71  | 4.258.075,99 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01.00.00  | Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário         | 00.01.0000 (0000) | 18.316.000,00 | 3.101.780,73 | 14.138.339,19  | 0,00          | 4.177.660,81 |
| 1.7.2.8.01.1.1.02.00.00  | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação          | 00.01.0001 (0001) | 2.169.000,00  | 1.292.408,65 | 5.890.974,71   | 3.721.974,71  | 0,00         |
| 1.7.2.8.01.1.1.03.00.00  | Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde             | 00.01.0002 (0002) | 3.615.000,00  | 775.445,19   | 5.354.584,82   | 0,00          | 80.415,18    |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00  | Cota-Parte do IPVA                                 |                   | 3.360.000,00  | 278.640,38   | 3.582.770,13   | 626.708,07    | 403.937,94   |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00  | Cota-Parte do IPVA - Principal                     |                   | 3.360.000,00  | 278.640,38   | 3.582.770,13   | 626.708,07    | 403.937,94   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01.00.00  | Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário         | 00.01.0000 (0000) | 2.553.600,00  | 167.184,22   | 2.149.662,06   | 0,00          | 403.937,94   |
| 1.7.2.8.01.2.1.02.00.00  | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação          | 00.01.0001 (0001) | 302.400,00    | 69.660,10    | 895.692,55     | 593.292,55    | 0,00         |
| 1.7.2.8.01.2.1.03.00.00  | Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde             | 00.01.0002 (0002) | 504.000,00    | 41.796,06    | 537.415,52     | 33.415,52     | 0,00         |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00  | Cota-Parte do IPI - Municípios                     |                   | 250.000,00    | 46.544,92    | 174.920,39     | 2.270,89      | 77.350,50    |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal         |                   | 250.000,00    | 46.544,92    | 174.920,39     | 2.270,89      | 77.350,50    |
| 1.7.2.8.01.3.1.01.00.00  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin | 00.01.0000 (0000) | 190.000,00    | 37.863,03    | 135.286,97     | 0,00          | 54.713,03    |
| 1.7.2.8.01.3.1.02.00.00  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa | 00.01.0001 (0001) | 22.500,00     | 5.426,18     | 24.770,89      | 2.270,89      | 0,00         |
| 1.7.2.8.01.3.1.03.00.00  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde | 00.01.0002 (0002) | 37.500,00     | 3.255,71     | 14.862,53      | 0,00          | 22.637,47    |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín |                   | 400.000,00    | 20.850,58    | 81.275,81      | 0,00          | 318.724,19   |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00  | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín | 00.01.0016 (0016) | 400.000,00    | 20.850,58    | 81.275,81      | 0,00          | 318.724,19   |
| 1.7.2.8.01.9.0.00.00.00  | Outras Transferências dos Estados                  |                   | 1.964.000,00  | 562.237,50   | 1.667.327,33   | 0,00          | 296.672,67   |
| 1.7.2.8.01.9.1.00.00.00  | Outras Transferências dos Estados - Principal      |                   | 1.964.000,00  | 562.237,50   | 1.667.327,33   | 0,00          | 296.672,67   |
| 1.7.2.8.01.9.1.01.00.00  | REPASSE FIS/SAÚDE                                  | 00.01.0031 (0031) | 1.590.000,00  | 262.237,50   | 1.295.370,00   | 0,00          | 294.630,00   |
| 1.7.2.8.01.9.1.10.00.00  | Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS        | 00.01.0082 (0082) | 374.000,00    | 300.000,00   | 371.957,33     | 0,00          | 2.042,67     |
| 1.7.2.8.02.0.0.00.00.00  | Transferência da Cota-parte da Compensação Finance |                   | 480.000,00    | 87.534,77    | 370.689,07     | 0,00          | 109.310,93   |

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas  
Exercício de 2020  
Período: 5º Bimestre  
Página 8

| Títulos                 | Recurso                                            | Orçado            | Arrecadada   |                | Diferenças   |              |            |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|--------------|----------------|--------------|--------------|------------|
|                         |                                                    |                   | No Bimestre  | Até o Bimestre | Para (+)     | Para (-)     |            |
| 1.7.2.8.02.3.0.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela | 480.000,00        | 87.534,77    | 370.689,07     | 0,00         | 109.310,93   |            |
| 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela | 480.000,00        | 87.534,77    | 370.689,07     | 0,00         | 109.310,93   |            |
| 1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas | 7.140.200,00      | 369.203,90   | 5.999.232,21   | 1.262.390,80 | 2.403.358,59 |            |
| 1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas | 7.140.200,00      | 369.203,90   | 5.999.232,21   | 1.262.390,80 | 2.403.358,59 |            |
| 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas | 7.140.200,00      | 369.203,90   | 5.999.232,21   | 1.262.390,80 | 2.403.358,59 |            |
| 1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 | Bloco Atenção Básica                               | 1.515.000,00      | 210.783,92   | 1.527.193,50   | 373.540,40   | 361.346,90   |            |
| 1.7.2.8.03.1.1.01.01.00 | Saúde Mental - CAPS                                | 00.01.0031 (0031) | 70.000,00    | 4.200,00       | 50.400,00    | 0,00         | 19.600,00  |
| 1.7.2.8.03.1.1.01.02.00 | ATB - CEO                                          | 00.01.0031 (0031) | 145.000,00   | 4.400,00       | 52.800,00    | 0,00         | 92.200,00  |
| 1.7.2.8.03.1.1.01.03.00 | ESF - Saúde da Família                             | 00.01.0031 (0031) | 990.000,00   | 100.612,60     | 740.453,10   | 0,00         | 249.546,90 |
| 1.7.2.8.03.1.1.01.04.00 | Agentes Comunitário de Saúde - ACS                 | 00.01.0031 (0031) | 250.000,00   | 96.159,28      | 618.595,92   | 368.595,92   | 0,00       |
| 1.7.2.8.03.1.1.01.05.00 | Sistema Penitenciário                              | 00.01.0031 (0031) | 80.000,00    | 5.412,04       | 6.944,48     | 4.944,48     | 0,00       |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 | Bloco MAC - Média e Alta Complexidade              | 5.267.200,00      | 107.205,35   | 3.507.536,06   | 148.000,00   | 1.907.663,94 | 0,00       |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.01.00 | MAC - HFSUS                                        | 00.01.0031 (0031) | 3.026.200,00 | 448.142,85     | 2.301.898,56 | 0,00         | 724.301,44 |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.02.00 | PPI                                                | 00.01.0031 (0031) | 302.000,00   | 0,00           | 450.000,00   | 148.000,00   | 0,00       |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.03.00 | PPI - Transporte de Pacientes Críticos             | 00.01.0031 (0031) | 269.000,00   | 52.500,00      | 137.200,00   | 0,00         | 131.800,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.04.00 | SAMU                                               | 00.01.0031 (0031) | 160.000,00   | 6.562,50       | 98.437,50    | 0,00         | 61.562,50  |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.05.00 | Ambulatorial                                       | 00.01.0031 (0031) | 1.510.000,00 | 0,00           | 520.000,00   | 0,00         | 990.000,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.02.06.00 | Outras Transferências Fundo a Fundo do Sus Estadu  | 00.01.0031 (0031) | 0,00         | -400.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00       |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 | Bloco Vigilância em Saúde                          | 162.000,00        | 41.800,00    | 231.850,40     | 120.850,40   | 51.000,00    | 0,00       |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.01.00 | Saúde do Trabalhador                               | 00.01.0031 (0031) | 135.000,00   | 0,00           | 84.000,00    | 0,00         | 51.000,00  |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.02.00 | CVISA - Vigilância Sanitária                       | 00.01.0031 (0031) | 27.000,00    | 41.800,00      | 147.850,40   | 120.850,40   | 0,00       |
| 1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 | Bloco de Assistência Farmaceutica                  | 196.000,00        | 9.414,63     | 112.652,25     | 0,00         | 83.347,75    | 0,00       |
| 1.7.2.8.03.1.1.04.01.00 | Insulinos Dependentes                              | 00.01.0031 (0031) | 30.000,00    | 0,00           | 0,00         | 0,00         | 30.000,00  |
| 1.7.2.8.03.1.1.04.02.00 | Farmácia Básica                                    | 00.01.0031 (0031) | 166.000,00   | 9.414,63       | 112.652,25   | 0,00         | 53.347,75  |
| 1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 | Repasse Emendas Estadual ao COVID-19               | 00.01.0031 (0031) | 0,00         | 0,00           | 620.000,00   | 620.000,00   | 0,00       |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distri | 1.567.600,00      | 0,00         | 898.162,85     | 620.000,00   | 1.289.437,15 | 0,00       |
| 1.7.2.8.10.1.0.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sist | 80.000,00         | 0,00         | 700.000,00     | 620.000,00   | 0,00         | 0,00       |
| 1.7.2.8.10.1.1.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sist | 00.01.0025 (0025) | 80.000,00    | 0,00           | 700.000,00   | 620.000,00   | 0,00       |
| 1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas  | 467.000,00        | 0,00         | 100.962,85     | 0,00         | 366.037,15   | 0,00       |
| 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas  | 467.000,00        | 0,00         | 100.962,85     | 0,00         | 366.037,15   | 0,00       |
| 1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados      | 1.020.600,00      | 0,00         | 97.200,00      | 0,00         | 923.400,00   | 0,00       |
| 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr | 1.020.600,00      | 0,00         | 97.200,00      | 0,00         | 923.400,00   | 0,00       |
| 1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados                  | 3.018.000,00      | 614.648,30   | 2.610.596,15   | 214.024,61   | 621.428,46   | 0,00       |
| 1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados                  | 3.018.000,00      | 614.648,30   | 2.610.596,15   | 214.024,61   | 621.428,46   | 0,00       |
| 1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal      | 3.018.000,00      | 614.648,30   | 2.610.596,15   | 214.024,61   | 621.428,46   | 0,00       |
| 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 | Tnsferências do Recursos para o FIS                | 00.01.0081 (0081) | 530.000,00   | 64.102,50      | 316.646,00   | 0,00         | 213.354,00 |
| 1.7.2.8.99.1.1.20.00.00 | FUNDERSUL LINEAR                                   | 00.01.0080 (0080) | 1.288.000,00 | 363.371,89     | 1.502.024,61 | 214.024,61   | 0,00       |
| 1.7.2.8.99.1.1.21.00.00 | FUNDERSUL - ICMS                                   | 00.01.0080 (0080) | 1.200.000,00 | 187.173,91     | 791.925,54   | 0,00         | 408.074,46 |
| 1.7.4.0.0.0.0.00.00.00  | Transferências de Instituições Privadas            | 144.000,00        | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 144.000,00   | 0,00       |
| 1.7.4.0.0.0.0.00.00.00  | Transferências de Instituições Privadas - Especifi | 144.000,00        | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 144.000,00   | 0,00       |
| 1.7.4.8.10.0.0.00.00.00 | Outras Transferência de Instituições Privadas para | 144.000,00        | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 144.000,00   | 0,00       |
| 1.7.4.8.10.1.0.00.00.00 | Outras Transferência de Instituições Privadas para | 144.000,00        | 0,00         | 0,00           | 0,00         | 144.000,00   | 0,00       |
| 1.7.4.8.10.1.1.00.00.00 | Outras Transferência de Instituições Privadas para | 00.01.0050 (0050) | 144.000,00   | 0,00           | 0,00         | 144.000,00   | 0,00       |







Betha Sistemas  
Exercício de 2020  
Período: 5º Bimestre  
Página 9

|                                                                                                                                                                                             |                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>MATO GROSSO DO SUL</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b></p> <p>Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada</p> <p>Administração Direta, Indireta e Fundacional</p> | <p>Betha Sistemas</p> <p>Exercício de 2020</p> <p>Período: 5º Bimestre</p> <p>Página 10</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|



**Prefeitura Municipal de**  
**AQUIDAUANA**  
**[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)**

**VOLTAR AO INÍCIO**





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 5º Bimestre

Página 11

| Títulos                                            | Recurso           | Orçado         | Arrecadada    |                | Diferenças |               |
|----------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|----------------|------------|---------------|
|                                                    |                   |                | No Bimestre   | Até o Bimestre | Para (+)   | Para (-)      |
| 7.9.0.0.00.0.0.00.00.00                            |                   |                |               |                |            |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          |                   | 1.685.956,95   | 486.195,75    | 2.595.842,52   | 909.885,57 | 0,00          |
| 7.9.9.0.00.0.0.00.00.00                            |                   |                |               |                |            |               |
| Demais Receitas Correntes                          |                   | 1.685.956,95   | 486.195,75    | 2.595.842,52   | 909.885,57 | 0,00          |
| 7.9.9.0.01.0.0.00.00.00                            |                   |                |               |                |            |               |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu |                   | 1.685.956,95   | 486.195,75    | 2.595.842,52   | 909.885,57 | 0,00          |
| 7.9.9.0.01.1.0.00.00.00                            |                   |                |               |                |            |               |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu |                   | 1.685.956,95   | 486.195,75    | 2.595.842,52   | 909.885,57 | 0,00          |
| 7.9.9.0.01.1.1.00.00.00                            | 00.01.0003 (0003) | 1.685.956,95   | 486.195,75    | 2.595.842,52   | 909.885,57 | 0,00          |
| 9.1.0.0.00.0.0.00.00.00                            |                   |                |               |                |            |               |
| (-) RECEITAS CORRENTES                             |                   | -12.808.000,00 | -2.630.125,22 | -10.965.006,82 | -44.553,99 | -1.887.547,17 |
| 9.1.7.0.00.0.0.00.00.00                            |                   |                |               |                |            |               |
| (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       |                   | -12.808.000,00 | -2.630.125,22 | -10.965.006,82 | -44.553,99 | -1.887.547,17 |
| 9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Transferências da União e de suas Entidades    |                   | -7.266.000,00  | -1.540.470,27 | -5.535.673,32  | 0,00       | -1.730.326,68 |
| 9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Transferências da União - Específicas de Estad |                   | -7.266.000,00  | -1.540.470,27 | -5.535.673,32  | 0,00       | -1.730.326,68 |
| 9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Participação na Receita da União               |                   | -7.250.000,00  | -1.540.470,27 | -5.535.673,32  | 0,00       | -1.714.326,68 |
| 9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic  |                   | -5.960.000,00  | -742.786,32   | -4.402.979,20  | 0,00       | -1.557.020,80 |
| 9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic  |                   | -5.960.000,00  | -742.786,32   | -4.402.979,20  | 0,00       | -1.557.020,80 |
| 9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ord | 00.01.0000 (0000) | -5.960.000,00  | -742.786,32   | -4.402.979,20  | 0,00       | -1.557.020,80 |
| 9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr |                   | -1.290.000,00  | -797.683,95   | -1.132.694,12  | 0,00       | -157.305,88   |
| 9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr |                   | -1.290.000,00  | -797.683,95   | -1.132.694,12  | 0,00       | -157.305,88   |
| 9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário         | 00.01.0000 (0000) | -1.290.000,00  | -797.683,95   | -1.132.694,12  | 0,00       | -157.305,88   |
| 9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração |                   | -16.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00       | -16.000,00    |
| 9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração |                   | -16.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00       | -16.000,00    |
| 9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração |                   | -16.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00       | -16.000,00    |
| 9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº  | 00.01.0000 (0000) | -16.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00       | -16.000,00    |
| 9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder |                   | -5.542.000,00  | -1.089.654,95 | -5.429.333,50  | -44.553,99 | -157.220,49   |
| 9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Transferências dos Estados - Específicas de Es |                   | -5.542.000,00  | -1.089.654,95 | -5.429.333,50  | -44.553,99 | -157.220,49   |
| 9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Participação na Receita dos Estados            |                   | -5.542.000,00  | -1.089.654,95 | -5.429.333,50  | -44.553,99 | -157.220,49   |
| 9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do ICMS                             |                   | -4.820.000,00  | -1.033.926,88 | -4.712.779,51  | 0,00       | -107.220,49   |
| 9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do ICMS - Principal                 |                   | -4.820.000,00  | -1.033.926,88 | -4.712.779,51  | 0,00       | -107.220,49   |
| 9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário     | 00.01.0000 (0000) | -4.820.000,00  | -1.033.926,88 | -4.712.779,51  | 0,00       | -107.220,49   |
| 9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do IPVA                             |                   | -672.000,00    | -55.728,07    | -716.553,99    | -44.553,99 | 0,00          |
| 9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do IPVA - Principal                 |                   | -672.000,00    | -55.728,07    | -716.553,99    | -44.553,99 | 0,00          |
| 9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário     | 00.01.0000 (0000) | -672.000,00    | -55.728,07    | -716.553,99    | -44.553,99 | 0,00          |
| 9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do IPI - Municípios                 |                   | -50.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00       | -50.000,00    |
| 9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00                          |                   |                |               |                |            |               |
| (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal     |                   | -50.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00       | -50.000,00    |

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 5º Bimestre

Página 12

| Títulos                                            | Recurso           | Orçado         | Arrecadada    |                | Diferenças    |               |
|----------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
|                                                    |                   |                | No Bimestre   | Até o Bimestre | Para (+)      | Para (-)      |
| 9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00                          |                   |                |               |                |               |               |
| (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O | 00.01.0000 (0000) | -50.000,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00          | -50.000,00    |
| Totais Gerais :                                    |                   | 169.770.000,00 | 36.165.918,97 | 165.438.271,41 | 55.207.074,10 | 59.538.802,69 |

Aquidauana, 30/11/2020

Alair Souza da Penha

Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

